



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.661/2.021

- DE 30 DE JUNHO DE 2.021 -

(Que institui medidas transitórias, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas – MEDIDAS TRANSITÓRIAS NA FASE VERMELHA).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

DECRETA:

Artigo 1º - - Fica mantido o horário de atendimento dos serviços não essenciais, **até o dia 15 de julho de 2.021**, conforme a tabela abaixo:

ATÉ 15 DE JULHO

Atividades comerciais

Atendimento presencial entre 6h e 21h

Atividades religiosas

Atividades presenciais individuais e coletivas

SERVIÇOS GERAIS

Restaurantes e similares

Consumo local entre 6h e 21h

Atividades culturais

Atendimento presencial entre 6h e 21h

Academias de esporte

Atendimento presencial entre 6h e 21h

Salão de beleza e barbearia

Atendimento presencial entre 6h e 21h



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Até 40% da capacidade de ocupação do estabelecimento

Toque de recolher: 21h às 5h

Teletrabalho para atividades administrativas não-essenciais

Escalonamento do horário de entrada e saída de atividades do comércio, serviços e indústrias

Artigo 2º - Observado o uso permanente de máscaras de proteção facial, fica recomendado que a circulação de pessoas se limite ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 21 horas e 5 horas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 30 de Junho de 2.021.


JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.


CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria